**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS**

**MANAUS PREVIDÊNCIA**

**ATA DA 4.ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA MANAUS PREVIDÊNCIA 2018 –COFIS.**

Aos décimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 8 horas e 30 minutos, na sala de reunião da MANAUS PREVIDÊNCIA, com os Membros da COFIS, Suani dos Santos Braga (Presidente), Mariolinda Corrêa Garcia Santos (membro), Rosiane da Silva Brito (membro) Eli Camilo Custódio (membro) e José Maria Nogueira (membro), foi aberta a reunião e verifica a presença de todos os membros. Foram disponibilizados os demonstrativos de maio e junho, pela Funcionária Marcela (contadora da Manausprev), conforme a Resolução COFIS nº 003/2016, artigo 2º, itens "A" a "t", via eletrônica e documentos físicos. Após análise dos membros, passou-se a leitura das pautas do dia: análise dos balancetes de maio e junho, respostar ao processo nº 2017.17848.17852.0.002068 (volume 01). A conselheira Mariolinda relatou, após análise dos balancetes de maio e junho/2018, verificou-se o equilíbrio dos registros patrimoniais, estando regular a consolidação dos planos Previdenciário, Financeiro e Administrativo da Manaus Previdência. No entanto foram observadas diferenças de informação entre os sistemas de Estoque e Patrimonial/PMM com os registros contábeis, justificados pelo setor contábil do Manausprev como sendo divergência no sistema operacional nos Sistemas PMM, cujo problema já foi comunicado a SEMAD, através de e-mail, bem como a solicitação de melhorias para atender demandas necessárias a ajustes e inclusões de bens móveis e imóveis (of. Nº632/2018 – GIRAFI/GP/MANAUS PREVIDÊNCIA). Em resposta, a SEMAD, através do ofício nº 2350/2018 - SEMAD informou que marcará reunião para tratar do assunto e, através de e-mail, informou a abertura de SAC nº 5863 para providência dos ajustes solicitados. Enquanto perdura a divergência nos sistemas PMM, os controles patrimoniais estão sendo efetuados através de planilhas do Excel. Existem ainda pendências de consignação relativas aos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2017, os quais são objeto de levantamento por parte do Manausprev para regularização contábil. Para melhor análise dos saldos contábeis, e atendimento a NBC T 16, recomendamos a transferência dos referidos valores para obrigação

de Longo Prazo até a sua efetiva regularização. Outro ponto observado é a existência de contas de controle (grupos 7 e 8) com saldos invertidos, para o qual já está sendo contatado com o setor contábil da PMM para orientação quanto ajuste. O membro José Maria analisou a receita da Manaus Previdência, no 3º bimestre de 2018 em relação ao bimestre anterior, nota-se um equilíbrio na arrecadação uma vez que a receita do 3º bimestre somou a importância de R$ 45.468.970,93 e a arrecadação do 2º bimestre importou em R$ 45.323.559,30, onde se verifica uma diferença a maior de apenas R$ 145.411,63, em valores nominais. Na comparação dos dois bimestres verifica-se que a receita vem se mantendo no mesmo patamar, desde o início do exercício, a exceção do mês de janeiro, em decorrência de registros de receitas de mês anteriores. Quanto aos principais itens que compõem a Receita da Manaus Previdência, vem se mantendo dentro da normalidade, sendo favorável à aprovação do balancete de maio a junho. O conselheiro Eli Camilo após análise das folhas de pagamento referente a maio; junho e 1ª parcela do 13º salário/2018. Foi analisado a folha de pagamento referente aos meses de maio, junho e 1ª parcela do 13º salário de 2018, como segue:

- Funcionários e Servidores com o valor de R$ 610.914,55 em maio, R$ 624.476,59 em junho e adiantamento do 13º salário de R$ 245.320,71;
- Pensionistas com o valor de R$ 3.505.023,71 em maio, R$ 3.520.004,83 em junho e 1ª parcela do 13º salário de R$ 1.709.387,54;
- Aposentados com o valor de R$ 18.013.542,17 em maio, R$ 18.326.956,38 em junho e 1ª parcela do 13º salário de R$ 8.654.235,08. Destaca-se a diferença, a maior, no valor R$ 631.655,08 na folha de junho em relação a folha de aposentados em abril, que era de 17.695.301,30. Sendo constatado que também houve aumento no quantitativo, ou seja, 5.310 aposentados em abril para 5.339 em junho, portanto um acréscimo de 29 novos aposentados na folha;

As folhas analisadas apresentaram processos regulares que foram atestados pelos laudos técnicos emitidos pelo controle interno. Destaco que os laudos informam "que a liquidação está sendo feita na gestão 00007(FUNDOS) o correto é Gestão Autarquia, aguardamos retificação por parte da SEMEF no sistema AFIM". O pagamento das obrigações patronais, as guias de recolhimento e os

comprovantes de repasses financeiros, relativos a contribuições e tributos, foram apresentados de forma regular, inseridos nos devidos processos. Foi realizado, entre a Prefeitura Municipal de Manaus e MANAUSPREV, o termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários (ACORDO CADPREV Nº 01366/2017) referentes aos parcelamentos originais n.$^{os}$ 00252/2016; 00400/2016 e 00574/2016 conforme processo nº 2018.17848.17890.0.000522. Também foi realizado, entre a Prefeitura Municipal de Manaus e MANAUSPREV, outro termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários (ACORDO CADPREV Nº 01357/2017) referentes aos parcelamentos originais n.$^{os}$ 00251/2016; 00401/2016; 00575/2016 e 1158/2013; assim como o (ACORDO CADPREV Nº 02063/2017) referente ao parcelamento original nº 01180/2013, conforme processo nº 2018.17848.17890.0.000525. A Câmara Municipal de Manaus possui o Acordo CADPREV Nº 01184/2013 que trata sobre o termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários, que entre si celebram o Município de Manaus - Câmara Municipal de Manaus e MANAUSPREV. (Repactuação do termo de reparcelamento nº 003/2009 e ao termo de parcelamento nº 001/2012, referente ao período de agosto a outubro de 2012. 240 parcelas, conforme processo nº 2013/1119/1131/00014. Conselheira Rosiane verificou o equilíbrio, quanto as Despesas realizadas por esta entidade, honrando com o cumprimento de suas obrigações junto ao pagamento dos aposentados e pensionistas e contratuais, e em relação a ressalva feita por este COFINS, na reunião anterior, quanto aos ajustes das Contas Contábeis de Controle Contratuais, fomos informados que, a entidade está sanando, junto a Contabilidade Geral da Prefeitura, com previsão para setembro/2018. A conselheira Suani Braga, avaliou os lançamentos dos rendimentos realizados no Sistema AFIM, com os relatórios de rentabilidade por fundo de investimento, constatando a conformidade dos lançamentos e informação dos ganhos e perdas da carteira de investimentos, recomendando a aprovação dos balancetes de maio e junho, e para melhor entendimento quanto a flutuação do mercados de ações, solicitamos que o setor de investimentos apresente ao COFIS, na próxima reunião ordinária, as diretrizes de investimentos para os meses de outubro a dezembro, acompanhadas dos cenários econômicos propostos pelo comitê de investimentos para 2019. Diante disso solicito para o próximo encontro deste COFINS a apresentação do setor de investimentos. Enfatizando que os conselheiros recomendam a aprovação das contas com as recomendações apresentadas. Após

enceramento dos balanços foram debatidos a respostar ao processo nº 2017.17848.17852.0.002068 (volume 01), quanto ao perfil ideal, Requisitos mínimos e cursos necessários para Conselheiro do COFIS, cada membro formulará sua apresentação para próxima reunião para ser formulara a resposta. Nada mas havendo e se tratando, a Presidente agradeceu à presença de todos e declarou encerrada a reunião às 11:30, da qual Suani S. Braga, redigiu e lavrou a presente ata, que assino com os membros/ conselheiros do conselho Fiscal infra mencionados. Manaus,14 de agosto de 2018.

Suani dos Santos Braga.....

Mariolinda Corrêa G. Santos.....

Eli Camilo Custódio.....

José Maria Nogueira.....

Rosiane da Silva Brito.....